

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

23 / 06 / 2021
gtsul

Resolução N° 243/2020.

De 22 de junho de 2021

Nomeia Comissão de Representação
Legislativa do período de Recesso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores Paulo José Gonçalves, Celsomar Sousa Morais Schwendler e Sancler da Silva Santarém para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.



Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 244/2021

De 22 de junho de 2021

Regulamenta a Incineração de Documentos no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Canarana – MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 197, § 1º, “e” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução, amparada na Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, vem apresentar os documentos no arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, que serão incinerados.

Art. 2º - Nos anexos dessa Resolução, constará respectivamente: O Relatório Final da Comissão de Análise, a qual citará os documentos a serem incinerados, Portaria designando a Comissão de Análise e a Lei 1.305/17 que dispõe sobre a autorização de incineração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canarana; 22 de junho de 2021

Paulo José Gonçalves Celsomar Sousa Morais Schwendler

Presidente Vice-Presidente

Joá José Porto dos Santos Edilson Francisco Dourado

1º Secretário 2º Secretário

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições legais, e em respeito às normas estabelecidas pela Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, faz saber para conhecimento de todos os interessados, que após o levantamento, avaliação e seleção, serão incinerados os documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana – MT, considerados intermediários tais como, correspondências recebidas e expedidas, documentos contábeis, projetos de leis, bem como outros papéis e documentos que sejam inúteis, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas dessa Câmara Municipal.

Insta salientar que os documentos referentes à folha de pagamento e previdência social foram separados para arquivo, sendo considerados “documentos correntes”, artigo 5º, § 1º, da Lei 1.305/17 sendo assim os mesmos serão mantidos.

Segue relação dos documentos que serão incinerados:

Cópias de Leis Municipal – 772, 916, 678,591, 729, 825, 491, 490, 1.275 a 1.292/2017, 1.306 a 1.335/2017, 1.367 a 1.369/2017, 1.374, 910, 058, 885, 1.023, 527, 995, 1.448, 1.312, 560. Cópias de Leis Complementar – 029, 004, 156, 028, 005, 010, 027, 064, 028. Cópias de leis Federal – 4.320 e 8.112. Livro registro ligações 2009 a 2016. Cópias de Decretos Municipais, 1987 a 2004. Cópia estrutura Administrativa Prefeitura Municipal ano 1999. Regimento Interno 1992. Cópias Resolução 183/2012 Cópia termo de posse 2019. Cópia Emenda à Lei Orgânica 007 Cópias Hino Municipal Cópias Atas 001/2003 a 004/2019. Balançetes Prefeitura anos 2012, 2014 e 2015. Extrato conciliação bancárias Prefeitura ano 2010. Balanço da Câmara anos, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014. Declaração início de mandato ano 2009 e 2011 Contas anuais de gestão da Câmara ano 2010, 2011 e 2013. Projetos de Leis Ordinárias e Complementares, anos 2013 a 2015. Projetos de Resoluções e Decretos Legislativos, anos 2013 e 2015. Requerimentos, Moções, Indicações, Pauta da Ordem do Dia, anos 2013 a 2015. Cópias atas anos, 2013 a 2015 Relatórios anual

Câmara, anos 2005 a 2011. Relatórios mensal Controle Interno, ano 2009. Correspondências recebidas e expedidas, anos 2013 a 2015.

Canarana; 19 de maio de 2021.

Eni	Teresinha	da	Silva:
Cristiane	Geni	Lorenzetti	Finato:
Rosani	Avelino	dos	Santos:
Francisco	Braz	das	Neves
			Costa:

RESOLUÇÃO Nº 243/2020.

De 22 de junho de 2021

Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de Recesso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores Paulo José Gonçalves, Celsomar Sousa Morais Schwendler e Sancler da Silva Santarém para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 056/2021

A Vereadora **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 47 e 48 da Resolução 006/2009 c/c Resolução 003/2014 de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
EDMILSON CORREA DE SOUZA	Tec. Arquivista	SNM IV	D	28

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 22 de junho de 2021.

Vereadora **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2021

Trata-se de requerimento encaminhado pelo Senhor João Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, por meio de sua Advogada Senhora Cláudia Pereira dos Santos Neves, no qual solicita dilação de prazo para apresentar defesa referente ao Processo de Representação de Natureza Externa 27.412-7/2020.

DEFIRO o pedido formulado pelo Requerente, e **PRORROGO** o prazo por mais 15 dias a partir desta data.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados somente em dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PORTARIA

PORTARIA MPC/MT Nº 19/2021

O Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, no exercício de sua competência prevista no art. 130 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual e arts. 92 e 93 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; e

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 92 a 100 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), os quais dispõem sobre o Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, VI, da Resolução MPC/MT nº 01/2019 (Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso), o qual estabelece que compete ao Ministério Público de Contas instaurar procedimentos apuratórios preliminares, inquéritos de contas, bem como outros procedimentos administrativos sobre matérias relativas às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução MPC/MT nº 09/2018, que regulamenta a instauração e tramitação dos procedimentos apuratórios preliminares no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público de Contas de que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão adjudicou, de forma indevida, o Lote 06, do Pregão Eletrônico Nº 009/2021/SEPLAG, à empresa W.K.F. Detetizadora EIRELI, inscrita no CPNJ 13.255.330/0001-70, uma vez que essa não teria apresentado atestados de viabilidade técnica compatíveis em quantidade exigida no edital da licitação, que por sua vez teria exigido capacidade de mais de 3 milhões de m², para o lote 06.

CONSIDERANDO as normas e princípio que regem a Administração Pública, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como as normas acerca de contratação de mão de obra na administração pública e sobre licitações e contratações públicas;

RESOLVE, instaurar, o **Procedimento Apuratório Preliminar** nº 53.666-0/2021, a fim de apurar eventual irregularidade da adjudicação, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Lote 06, do Pregão Eletrônico Nº 009/2021/SEPLAG, à empresa W.K.F. Detetizadora EIRELI, inscrita no CPNJ 13.255.330/0001-70.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem condusos ao meu gabinete.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 21 de junho de 2021.

(assinatura digital)

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas Adjunto

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PORTARIA

PORTARIA N. 043/2021 – DESENVOLVE MT

DESIGNA EMPREGADOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 a 84 da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016; e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, conforme abaixo:

I- Jose Roberto Weber dos Santos – Presidente;
II- André Luiz da Silva – Membro
III- Janaina da Silva Batista – Membro;
IV- Jamil Bittar Nasralla – Suplente;
V- Liseanne Pereira Rios – Suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão e membros, em seus respectivos impedimentos e ausências, serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N. 018/2021/DESENVOLVE MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Jair de Oliveira Marques,
Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Projeto de Resolução nº 003/2021 **De: 21/06/2021**

Toma providências com relação ao julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2016, gestão do Sr. Dirceu Martins Comiran.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, **RENE DE ALMEIDA SOUZA**, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2016, gestão do Sr. Dirceu Martins Comiran, com as recomendações elencadas no Parecer Prévio Contrário à Aprovação de Contas de nº 67/2021, emitido pelo TCE/MT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e publique-se.

BRUNO JONK NETO ENOQUE ALENCAR DA SILVA
Presidente Vice-presidente

DELONEI VALMORBIDA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

Resolução Nº 243/2020. **De 22 de junho de 2021**

Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de Recesso Parlamentar

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam definidos os nomes dos Vereadores Paulo José Gonçalves, Celsomar Sousa Moraes Schwendler e Sander da Silva Santarém para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 244/2021
De 22 de junho de 2021

Regulamenta a Incineração de Documentos no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Canarana – MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 197, § 1º, "e" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução, amparada na Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, vem apresentar os documentos no arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, que serão incinerados.

Art. 2º - Nos anexos dessa Resolução, constará respectivamente: O Relatório Final da Comissão de Análise, a qual citará os documentos a serem incinerados, Portaria designando a Comissão de Análise e a Lei 1.305/17 que dispõe sobre a autorização de incineração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canarana, 22 de junho de 2021

Paulo José Gonçalves **Celsomar Sousa Moraes Schwendler**
Presidente Vice-Presidente

Joá José Porto dos Santos **Edilson Francisco Dourado**
1º Secretário 2º Secretário

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições legais, e em respeito às normas estabelecidas pela Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, faz saber para conhecimento de todos os interessados, que após o levantamento, avaliação e seleção, serão incinerados os documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana – MT, considerados intermediários tais como, correspondências recebidas e expedidas, documentos contábeis, projetos de leis, bem como outros papéis e documentos que sejam inúteis, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas dessa Câmara Municipal.

Insta salientar que os documentos referentes à folha de pagamento e previdência social foram separados para arquivo, sendo considerados "documentos correntes", artigo 5º, § 1º, da Lei 1.305/17 sendo assim os mesmos serão mantidos.

Segue relação dos documentos que serão incinerados:

Cópias de Leis Municipal – 772, 916, 678,591, 729, 825, 491, 490, 1.275 a 1.292/2017, 1.306 a 1.335/2017, 1.367 a 1.369/2017, 1.374, 910, 058, 885, 1.023, 527, 995, 1.448, 1.312, 560.

Cópias de Leis Complementar – 029, 004, 156, 028, 005,

Cópias de leis Federal – 4.320 e 8.112.

Livro registro Xerox.

Livro registro ligações 2009 a 2016.

Cópias de Decretos Municipais, 1987 a 2004.

Cópia estrutura Administrativa Prefeitura Municipal ano

1999.

Regimento Interno 1992.

Cópias Resolução 183/2012

Cópia termo de posse 2019.

Cópia Emenda à Lei Orgânica 007

Cópias Hino Municipal

Cópias Atas 001/2003 a 004/2018.

Balancetes Prefeitura anos 2012, 2014 e 2015.

Extrato conciliação bancárias Prefeitura ano 2010.

Balanco da Câmara anos, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014.

Declaração início de mandato ano 2009 e 2011

Contas anuais de gestão da Câmara ano 2010, 2011 e

2013.

a 2015.

e 2015.

Dia, anos 2013 a 2015.

2015.

Canarana, 19 de maio de 2021.

Eni Teresinha

Cristiane

Geni

da

Lorenzetti

Silva:

Finato:

Rosani Avelino dos Santos:
Francisco Braz das Neves Costa:

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

CONTRATADA: LICITAMAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº. 13.201.732/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2021/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	DISCO RIGIDO - HD INTERNO, CAPACIDADE DE 8 TB (TERABYTE), VELOCIDADE DE 7.200 RPM, CACHE 256MB E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SATA 6.0Gb/s. 3,5 POLEGADAS.	UNID.	01	R\$ 2.810,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO

CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Resolução nº 199, de 22 de junho de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Especial instaurada pela Resolução nº 195, de 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de junho, do corrente ano, o prazo para a Comissão Especial instaurada pela Resolução nº 195, de 19 de fevereiro de 2021, concluir seus trabalhos e apresentar o relatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 003/2021 de 25 de maio de 2021, e dá outras providências".

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, § 2º, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 003/2021 de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 14 de junho de 2021.

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS